

LAVVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/ME nº 26.462.693/0001-28

NIRE 35.300.554.531

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2021**

Data, Hora e Local: No dia 16 de março de 2021, às 11:00 horas, na sede social da Lavvi Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2.346, 8º andar, conjunto 84 – Parte, Consolação, CEP 01228-200.

Convocação: Dispensada a convocação prévia, nos termos do Parágrafo Único do artigo 14º do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

Instalação e Presença: Instalada em primeira convocação ante a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: (i) Elie Horn (Presidente); (ii) Ralph Horn (Vice-Presidente); (iii) Miguel Maia Mickelberg; (iv) Ovadia Horn; (v) Daniella Sasson; e (vi) Nessim Abadi. ("Conselheiros"), com a participação por meio de videoconferência ou conferência telefônica, nos termos do artigo 18º do Estatuto Social.

Ordem do Dia: Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** análise e deliberação acerca das demonstrações financeiras do 4º (quarto) trimestre de 2020; **(ii)** aprovação das matérias que serão submetidas a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária; **(iii)** deliberação sobre a convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia; **(iv)** substituição de membros do Comitê de Auditoria; e **(v)** deliberação e aprovação de outras matérias constantes na ordem do dia.

Deliberações: Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia presentes aprovaram por unanimidade e sem quaisquer restrições:

- (i)** as demonstrações financeiras do 4º (quarto) trimestre de 2020 e autorizaram a Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas necessárias para a divulgação das informações trimestrais ora aprovadas, em conformidade com a recomendação de aprovação do Comitê de Auditoria;
- (ii)** submeter ao exame, discussão e votação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária: **(a)** as demonstrações financeiras acompanhadas das respectivas

notas explicativas, do relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; **(b)** o relatório de administração e as contas dos administradores, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, **(c)** a proposta da destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; **(d)** a proposta de fixação da remuneração global anual dos membros da administração da Companhia para o exercício social de 2021; **(e)** proposta da administração de reforma do Estatuto Social com exclusão do item (iv) do artigo 19 e alteração do item (viii) do artigo 19; **(f)** proposta da administração de reforma do Estatuto Social para inclusão no artigo 19, como matéria de competência do Conselho de Administração, a deliberação, *ad referendum* da Assembleia Geral, sobre a declaração de dividendos ou juros sobre o capital próprio a serem pagos aos acionistas, inclusive os intercalares, com base no lucro líquido do exercício em curso, ou os intermediários, com base em lucros acumulados ou reservas de lucros existentes; **(g)** proposta da administração de reforma do Estatuto Social para inclusão no artigo 26, que especificamente com relação à representação da Companhia para a celebração de quaisquer instrumentos de garantia, tais como avais ou fianças, a mesma será necessária e exclusivamente representada: (i) pelo Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Financeiro; ou (ii) pelo Diretor Presidente em conjunto com outro Diretor, (iii) pelo Diretor Presidente em conjunto com um procurador com poderes expressos e específicos para a prática do ato;

(iii) nos termos do artigo 132 da Lei das S.A., a convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, a ser realizada no dia **27 de abril de 2021, às 11:00 horas**, pelos meios digitais a serem informados pela Companhia, para deliberar sobre as matérias tratadas no item (ii) acima ("AGOE");

(iv) em observância ao ofício nº 278/2020-DIE da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão, de 31.08.2020, **substituir** os membros do Comitê de Auditoria, a Sra. Ana Paula Patara Quintaes e a Sra. Sigrid Barcelos, por outros profissionais que atendam os requisitos do Regulamento do Novo Mercado:

(a) Sra. **Daniella Sasson**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.202.060 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 261.203.268-12, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Angélica, nº 2.346, 8º andar, conjunto 84 – Parte, Consolação, CEP 01228-200, e

(b) Sr. **Rogério Gonçalves**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.184.746 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 143.007.438-86,

residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Angélica, nº 2.346, 8º andar, conjunto 84 – Parte, Consolação, CEP 01228-200, e

O mandato dos membros do Comitê de Auditoria da Companhia eleitos encerrará em 19 de junho de 2022. Os membros do Comitê de Auditoria ora eleitos declaram estar totalmente desimpedidos, nos termos do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações para o exercício de suas funções, em especial declaram, sob as penas da lei, que: (a) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no §1º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (b) atendem ao requisito (b.i) de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações e (b.ii) do artigo 22 do Regulamento do Novo Mercado; (c) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia; e (d) não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações. Por fim, nos termos do Regulamento do Novo Mercado, declaram estar sujeitos à cláusula compromissória prevista no Regulamento do Novo Mercado e transcrita no Estatuto Social da Companhia. Os membros do Comitê de Auditoria da Companhia ora eleitos tomam posse de seus respectivos cargos mediante a assinatura dos termos de posse lavrados em livro próprio.

- (v) **(a) a prestação de garantias de quaisquer espécies**, incluindo, mas não se limitando, a avais, fianças, penhores e hipoteca em favor de uma ou mais sociedades nas quais a Companhia detenha participação direta ou indireta no capital social, ou participe em conjunto no desenvolvimento de empreendimentos imobiliários, ou para permutantes e proprietários de terrenos em contratos de aquisição de terrenos firmados por empresas terceiras, desde que a outorga da referida garantia seja condição para a realização do negócio, e que este esteja relacionado ao objeto social da Companhia. Ficam ratificados todos os atos anteriormente praticados, que estejam em concordância com o previsto nesta ata. Essa deliberação prevalece sobre todas as demais havidas anteriormente a esta data. Os Conselheiros autorizam os Diretores da Companhia a praticarem todos os atos, e assinarem todos os documentos que se fizerem necessários ao cumprimento da deliberação acima; **(b)** a locação dos conjuntos de escritórios nºs 121 e 122, localizados no 12º andar do Edifício New England, na Av. Angélica, nº2.346, Bairro da Consolação, CEP 01228-200, São Paulo,

SP, para expansão da sede da Companhia; **(c)** a contratação de Cédula de Crédito Bancário nº 101120120000800 pela Sociedade Lavvi Lisboa Empreendimentos Imobiliários Ltda. junto ao Banco Itaú Unibanco S.A, bem como a contratação de Cédula de Crédito Bancário nº 101120120002200 pela Sociedade Lavvi Miami Empreendimento Imobiliários Ltda. junto ao Banco Itaú Unibanco S.A.; **(d)** aquisição pela Companhia de participação no capital social de outra sociedade ou alienação pela Companhia de participação no capital social de controlada da Companhia, desde referidas operações estejam relacionadas ao objeto social da Companhia.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, a qual lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes.

Mesa: Sr. Elie Horn – Presidente; e Sra. Ana Paula Patara Quintaes – Secretária.

Membros do Conselho de Administração: (i) Elie Horn (Presidente); (ii) Ralph Horn (Vice-Presidente); (iii) Miguel Maia Mickelberg; (iv) Ovadia Horn; (v) Daniella Sasson; e (vi) Nessim Abadi.

A presente ata é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio da Companhia.

São Paulo/SP, 16 de março de 2021

Elie Horn

Ralph Horn

Miguel Maia Mickelberg

Ovadia Horn

Daniella Sasson

Nessim Abadi

Ana Paula Patara Quintaes

Secretária

(Página de assinaturas da ata da Reunião do Conselho de Administração da Lavvi Empreendimentos Imobiliários S.A. realizada em 16 de março de 2021)